



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei N.º 0115/99

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) a seguinte dotação orçamento do Município de Oratórios.

Órgão 2 -Executivo

Unidade 25 - Serviço de Saúde e Saneamento

13 Saúde e Saneamento

13.75 Saúde

13.75.428 Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.123 Ampliação do Posto de Saúde

4.1.2.0 Equip.Material PermanenteR\$ 15.000.00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos e cancelamento parcial de parte da seguinte dotação do crédito especial lei n.º 0095/98 de 10/11/98 do Município de Oratórios.

Unidade 24 - Serviços de Obras e Urbanismo

16 Transporte

16.91 Transporte Urbano

16.91.575 Vias Urbanas

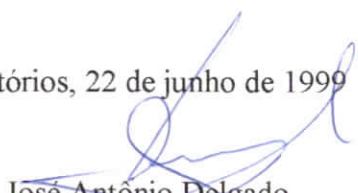
16.91.575.115 Calçamento de Vias Urbanas

4.1.1.0 Obras e InstalaçõesR\$ 15.000.00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Oratórios, 22 de junho de 1999


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal